



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

DECRETO Nº 379/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.511, de 28 de dezembro de 2023, no seu Art.11, inciso “III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que o pagamento regular dos profissionais que compõem a equipe da atenção básica é imprescindível para manter a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Além de cumprir com as obrigações contratuais e legais, o pagamento pontual contribui significativamente para a motivação e retenção desses profissionais, garantindo um ambiente de trabalho estável e propício à entrega de cuidados de saúde eficazes. Isso resulta em um atendimento mais consistente e humanizado, promovendo a sustentabilidade e a eficiência operacional dos serviços de saúde municipais.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal Saúde

10.01 - Gabinete do Secretário (A)

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0018 - Apoio as Famílias e Comunidade

10.301.0018.2051.0000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (298) R\$ 100.000,00





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Fonte de Recursos: 0.1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação da Fonte de Recursos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal Saúde

10.01 - Gabinete do Secretário (A)

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0018 - Apoio as Famílias e Comunidade

10.301.0018.2051.0000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (305) R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Art. 11, inciso I da Lei nº 3.511/2023, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de julho de 2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Ederson Lopes

Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Alves Almeida Ferreira

Procurador do Município





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	379	19/07/2024

ID: 530622	Processo	Documento
CRC: 37B53F1F		
Processo: 1-4345/2024		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 19/07/2024 08:39:51	Finalização: 19/07/2024 08:43:02	

MD5: C15831E2803765FD676855FA2DA04EFB
SHA256: 9AAA5AC3310436518C37B393DE0B5676B24215C03DAB80ACDC08EC278BAA833A

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	Cerejeiras	RO	19/07/2024 08:39:51
-------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO	19/07/2024 08:39:51
----------------------------------	---------------------

CIENTES

Alex da Silva Bastos dos Santos	22/07/2024 07:18:04
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Gustavo Alves Almeida Ferreira	Tec N. Sup. II/Procurador Jur.	19/07/2024 08:46:37
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Ederson Lopes	Secretario Mun. De Saude	19/07/2024 08:48:18
----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth	Prefeito Municipal	22/07/2024 08:02:40
---------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 530622 e o CRC 37B53F1F.